MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL

EDITAL IH N° 16/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA
BIÊNIO 2027-2029

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES e a COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, instituída pela PORTARIA Nº 101, de 29 de outubro de 2026-UNILAB, tornam público o processo eleitoral para escolha de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira — Unilab, Ceará, conforme os arts. 64 a 66 do Estatuto, o Título II do Regimento Geral e a Resolução Consuni/Unilab nº 170, de 29 de novembro de 2024.

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. Podem se inscrever como candidatos/as todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia, mediante a constituição de chapa para Coordenador/a e Vice-coordenador/a:

§1º Será considerado inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

a) afastado para programa de Pós-Graduação;

b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;

c) em licença sem vencimentos.

d) Que possua cargos de direção ou estejam como Pró-reitores, salvo renúncia prévia às funções exercidas;

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º. A inscrição de candidaturas ao cargo disposto neste edital será efetuada por mensagem enviada para o endereço eletrônico coordenacaoantropologia@unilab.edu.br, no período de 17 a 23 de novembro de 2026, até às 23h59, contendo em anexo os seguintes documentos devidamente preenchidos: Ficha de Inscrição e aceite da investidura com o nome da chapa para Coordenador/a e Vice-Coordenador/a (Anexo I deste edital).

§1°: O envio da inscrição será validado pela resposta da Comissão do Processo Eleitoral confirmando o seu recebimento.

Art. 3º. No dia 24 e novembro de 2026 será publicada no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/ a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 4º. Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum(a) candidato(a).

Parágrafo único:

A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico coordenacaoantropologia@unilab.edu.br das 08h do dia 25 de novembro às 8h do dia 27 do mesmo mês, devendo ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 5º. No dia 30 de novembro 2026 será publicada no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º. As chapas poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§1° Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos inscritos na chapa, somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 7º. Não havendo chapas inscritas no prazo fixado neste edital, todos os membros elegíveis do Colegiado do Bacharelado em Antropologia serão indicados como votáveis para o preenchimento do cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de que trata este edital.

Art. 8º. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo IV deste Edital).

II - DA VOTAÇÃO VIRTUAL

Art. 9º. A eleição do(a) Coordenador/a e vice-coordenador/a será realizada em reunião estendida do colegiado por meio de votação secreta, das 8h do dia 01/12/2026 até às 14h do dia 02/12/2026.

Art. 10º A votação será secreta, pessoal e intransferível, exclusivamente pelo Balotilo (Suas eleições online), em https://www.balotilo.org/pt-BR. A Comissão encaminhará um e-mail com as orientações e as credenciais individuais ao e-mail cadastrado de cada eleitor antes do horário previsto para o início da votação.

§ 1º A cédula identificará a instituição, o Colegiado, o edital, as datas e as funções em disputa. Apresentará as chapas em ordem

alfabética pelo nome do/a candidato/a à Coordenação, identificando ambos os integrantes, e a opção VOTO EM BRANCO.

§ 2º Será computado um único voto por eleitor, em uma única chapa. O voto somente será registrado após a conclusão do depósito da cédula no sistema, preservado o sigilo de seu conteúdo.

III - DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 11º. A apuração será iniciada pela Comissão Escrutinadora às 14h de 02/12/2026, imediatamente após o encerramento da votação, na reunião do Colegiado realizada na Sala de Reuniões do IH, Campus dos Palmares, Bloco II, 1º andar. A Comissão apresentará o relatório gerado pelo Balotilo, para conferência e divulgação pública do resultado.

Art. 12º. Será eleita a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos dos membros computáveis do Colegiado, conforme o art. 20 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024, observadas as regras de quórum do Regimento Geral. O número mínimo de votos exigido será registrado em ata antes da apuração.

§ 1º São válidos os votos atribuídos às candidaturas habilitadas. Votos em branco e votos desconsiderados não serão atribuídos às chapas nem reduzirão a base de cálculo da maioria exigida.

§ 2º A exigência aplica-se também à chapa única. Não alcançada a maioria, a Comissão registrará a ocorrência e divulgará a continuidade do processo, observadas as normas institucionais e os prazos cabíveis.

Art. 13º. O desempate observará a maior antiguidade em exercício na Unilab e, persistindo, a maior idade, considerando o/a candidato/a à Coordenação, conforme o art. 29 do Regimento Geral e o art. 19 da Resolução nº 170/2024, sem dispensar a maioria exigida para a eleição.

Art. 14º. A ata, aprovada e assinada pela Comissão Escrutinadora, registrará o quórum, a participação, os votos por chapa, os votos em branco e desconsiderados e o resultado. A ata, a lista de presença e o relatório do Batolito serão juntados ao processo. O resultado provisório será publicado em 02/12/2026 até às 18h, no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/.

IV - RECURSOS

Art. 15º. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§1° Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para coordenacaoantropologia@unilab.edu.br no período de 03 e 04 de dezembro de 2026.

§2° Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§3° Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16º. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico:https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/.

Art. 17º. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia 07 de dezembro de 2026 no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da- liberdadepalmares/

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 19º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/

Acarape, 17 de novembro de 2026.

Lailson Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora
PORTARIA Nº 101, de 29 de outubro de 2026-UNILAB

Documento assinado eletronicamente por **LAILSON FERREIRA DA SILVA**, **PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/11/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1572839** e o código CRC **47D7408E**.

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA ELEIÇÕES PARA COORDENADO/A E VICE-COORDENADOR/A DO BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA DA UNILAB PARA BIÊNIO 2027-2029 E ACEITE DA INVESTIDURA

DENOMINAÇÃO DA CHAPA: _____

Nome do(a) Candidato(a) à Coordenação: _____

Matrícula SIAPE Nº: _____

Nome do(a) Candidato(a) à Vice-Coordenação: _____

Matrícula SIAPE Nº: _____

( ) Declaramos que lemos, conhecemos e concordamos com os termos do edital e atendemos às condições de egibilidade.

( ) Declaramos que aceitamos a investidura nas funções pleiteadas, caso eleitos/as, e que cumpriremos as exigências gais para seu exercício.

Acarape, ____de novembro de 2026.

Assinatura dos Candidatos(as)

Anexo II
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para eleição de coordenador/a vice-coordenador/a do Colegiado do Bacharelado em Antropologia da UNILAB, EDITAL IH N° 16/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026, Eu, (nome completo), servidor(a) docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXX/, endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado),venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) (descreva o objeto da impugna a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (Ocorre que, após a divulgação do EDITAL IH N° 16/2026, 17 DE NOVEMBRO DE 2026, eu constatei que/ obtive informações de que etc).

DA(S) IRREGULARIDADE(S) (O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX. Ou seja, diante da evidência de que (cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades), como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

2. DO PEDIDO Por todo exposto, solicito que seja declarada NULA a(o)(descrever o fato objetivamente, devendo ser convocada novas eleições/considerada nula a inscrição de/ considerado nulo o resultado/ considerado nulo o edital e etc).

Acarape (CE), _____de _____ de 2026.

Assinatura do impugnante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível) IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO
DESTINATÁRIO: Comissão do Processo Eleitoral

OBJETO DO RECURSO
( ) Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições) ( ) Contra o resultado Parcial da eleição (dois dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado)
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA
Acarape, CE,_____ de _____ de 2026.
Assinatura do solicitante de interposição de recurso

Anexo IV

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	17/11/2026
2	Prazo de inscrição de candidaturas	De 17 a 23/11/2026 até às 23h59min
3	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	24/11/2026
4	Impugnação das candidaturas	A partir das 8 horas do dia 25/11/2026 até às 08 horas do dia 27/11/2026
5	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	30/11/2026
6	Votação Virtual pelo Balotilo	01 e 02/12/2026, das 8h do dia 01/12/2026 até às 14h do dia 02/12/2026
7	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	02/12/2026
8	Recurso contra o Resultado Parcial	03 a 04/12/2026
9	Divulgação do Resultado Final	07/12/2026